



ERRATA N° 01

O Prefeito do Município de Carbonita/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Processo Seletivo Público - Edital nº 001/2026, conforme a seguir:

Art. 01° - Acrescenta-se ao Edital o item: “10 – Provas de Títulos para Nível Técnico ou Cursos Livres”, conforme proposição a seguir:

10. PROVAS DE TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO OU CURSOS LIVRES

TOTAL DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICADOS		
TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
de nível Técnico na área.	1,0	1,0
livre de no máximo 40 (quarenta) horas; máximo 2 (dois) certificados.	1,5	1,5
MÁXIMO DE PONTOS	2,5	

10.12. A Prova de Títulos é de caráter classificatório, para envio de comprovação de Formação Técnica para Agente de Combate às Endemias (ACE) com carga horária mínima exigida em lei, no valor de 2,5 (dois pontos e meio). Serão considerados apenas os títulos ou certificados que apresentem correlação direta com a área de atuação do cargo pretendido, conforme descrito a seguir:

10.13. Serão considerados válidos, para fins de pontuação, os Títulos/Certificados obtidos em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC ou cursos livres, desde que devidamente concluídos na modalidade de Nível Técnico ou com carga horária mínima ou superior de 40 (quarenta) horas. A pontuação atribuída aos certificados será utilizada exclusivamente para efeito de classificação.

10.14. Os Certificados apresentados deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, podendo ser exigida a apresentação dos originais no momento da posse. Declarações não serão aceitas.

10.15. Não serão atribuídos pontos aos certificados que constituam requisito mínimo para inscrição no cargo (ensino médio completo).

10.16. Não serão considerados para pontuação os certificados que não apresentem, de forma clara, a carga horária do curso.

10.17. Os Títulos/Certificados deverão ser entregues em cópias autenticadas, em formato físico, com as laudas obrigatoriamente numeradas, dentro do prazo estabelecido no Cronograma. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope lacrado, no qual constem, na parte externa, as seguintes informações:

• **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG – PROVA DE TÍTULOS;**

• **Nome completo do candidato; • Número de inscrição;**

10.18. A entrega física dos Títulos/Certificados poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

a) Presencialmente: na Praça Monsenhor Domingos, nº 12 – Centro – Carbonita/MG (Centro Cultural Helena Leite). Horário de funcionamento: das 08h até às 11h00 e das 13h às 16h (horário local), exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, acompanhados da Declaração de Entrega (modelo previsto no item 10.11);

b) Via Correios: para o mesmo endereço acima, utilizando serviço de envio com aviso de recebimento, também acompanhados da Declaração;



c) Via Correios – diretamente ao IMESO: utilizando SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para o seguinte endereço: Caixa Postal nº 7761 – Correios Platina – CEP: 30411-973 – Belo Horizonte/MG, com a Declaração prevista no item 10.21.

10.19. Os Títulos/Certificados de escolaridade, devidamente autenticados, deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, com todas as páginas numeradas, no formato tamanho ofício. Serão analisados com base na tempestividade da entrega ou da postagem, conforme definido no Cronograma.

10.20. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos Títulos/Certificados. Não será atribuída pontuação a documentos enviados de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.

10.21. Somente serão considerados os títulos que estiverem em conformidade com as exigências do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.

Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG
Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados
(poderá ser feito manualmente com laudas numeradas)

Nº de inscrição:

Data de Nascimento:

CPF:

Nome do candidato:

Código e descrição da vaga pretendida:

1. Descrição do Título - 01 título/certificado por linha totalizando no máximo 2,5 (dois pontos e meio):

2. Total de páginas: _____

Local e Data,

Assinatura

Art. 02º - Adiciona-se ao Anexo IV, Cronograma do Processo Seletivo Público o item **08.3**, conforme a seguir:

08.3.	Prazo para envio dos Títulos/Certificados, conforme previsto no item 10 do Edital.	01 até 03/09/2026.
--------------	--	--------------------

Art. 03º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Carbonita/MG, 11 de março de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal